



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2014 REPUBLICAÇÃO**

Contrato n.º.: 28/2014

Contratante.: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Contratada.: BETHA SISTEMAS LTDA

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de maio de 2014 o Contrato de Locação de Sistemas e Serviços n.º 28/2014 pelos termos da Lei n.º 8666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 17/2014, modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2014 cujo objeto é o Licenciamento de sistemas para gestão pública compreendendo SISTEMAS DE LIVRO ELETRÔNICO, FLY PROTOCOLO, ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E GERENCIADOR DE BANCO DE DADOS, para a Administração Direta e Indireta, conforme quantitativos e características descritas no Anexo I do Contrato, inclusive com a prestação de serviços técnicos correlatos.

2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados e o interesse recíproco entre os contratantes, nos termos do inciso XI, do art. 40, inciso III, do art. 55 e incisos II e IV do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 resolvem alterar a Cláusula Segunda e Cláusula Terceira passando a prevalecer o seguinte:

A Cláusula Segunda – Da Vigência terá a seguinte redação:

“O presente contrato terá a vigência até 18 de maio de 2017, podendo ser prorrogado e sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o Art. 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo aditivo”;

A Cláusula Terceira – Dos Valores, considerando o índice acumulado do IGP-M (FGV) referente ao período de maio/2015 a abril/2016 e manifestação da Contratada, a partir de 19 de maio de 2016 os itens do objeto do Contrato serão reajustados em 10,63% e passarão a ter os valores conforme a seguir: “a1) Pela locação mensal dos sistemas e pela prestação de serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, os valores abaixo especificados:

Item	Qtd	UN	Descrição	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado	Valor Total
1	12	Mês	Livro Eletrônico	516,68	571,60	6.859,20
2	12	Mês	Fly Protocolo	247,47	273,78	3.285,36
3	12	Mês	Atendimento ao Cidadão via web	371,72	411,23	4.934,76
4	12	Mês	Nota Fiscal Eletrônica	921,54	1.019,50	12.234,00
Total Parcial				2.057,41	2.276,11	27.313,32

a2) Serviços:

Item	Qtd	UN	Descrição (Somente se houver necessidade)	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atualizado	Valor Total
1	1	Serv	Serviços de Implantação dos sistemas, conversão dos dados, e treinamento para os usuários.	4.664,15	5.159,95	5.159,95
Total Geral						32.473,27

b) O pagamento do licenciamento dos sistemas (a1) será efetuado mensalmente mediante apresentação da nota fiscal de serviços.

b1) O pagamento dos serviços de implantação (a2)(havendo necessidade devidamente comprovada no processo), será efetuado em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, iniciando-se após a execução dos serviços.

c) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R\$ 68,72 (sessenta e oito reais, setenta e dois centavos) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) o quilômetro rodado, mais despesas de alimentação e estadia no valor de R\$ 130,59 (cento e trinta reais, cinquenta e nove centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico”.

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2016.

JAMIL PECH

Contratante.

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR

Contratada.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:7B97BED7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2016. Edição 1000
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>